

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARDIM – CE

## RESOLUÇÃO № 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - JARDIM - CE

O Presidente do Conselho Municipal de saúde de Jardim - CE, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e pelas Leis Municipais 69 de 08 de agosto de 1989, 282 de 22 de setembro de 2000 e Lei Nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como parte das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art.7º da lei 8.080/90 que se refere a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim, Ceará;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim, Ceará, 22 de Março de 2018.

Antonio Fernando Alexandre Santana

Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução № 002/2018 em 22 de 1927 CO de 2018

Aniziario Jorge Costa Prefeito Municipal